Edital de consulta pública conjunta SNC Nº 6/2023 - Orientação Técnica OCPC 10 - Créditos de Descarbonização

Ministério da Fazenda/Comissão de Valores Mobiliários

	Pergunta	Resposta ABAL - Associação Brasileira do Alumínio
	O CPC e os órgãos reguladores que subscrevem este edital de consulta pública gostariam de receber comentários sobre a minuta e, em específico, sobre as seguintes questões:	
Questão (1)	Os itens de 8 a 13 estabelecem que o **tratamento contábil acerca dos créditos de descarbonização deve levar em consideração os modelos de negócios praticados pelos agentes econômicos que participam desse mercado.**	
	(a) Você concorda com essa abordagem? Se não concordar, indicar o porquê da não concordância e qual seria a proposta alternativa.	Sim
	(b) Você concorda com a descrição dos agentes econômicos e com os modelos de negócios listados? Se não concordar, indicar o porquê da não concordância e qual seria o método alternativo.	Sim
Questão (2)	Os itens de 14 a 24 descrevem dois tipos de mercados de créditos de descarbonização: (a) mercado regulado; e (b) mercado voluntário.	
	(a) Você concorda com essa abordagem? Se não concordar, indicar o porquê da não concordância e qual seria a proposta de alternativa.	Sim
	(b) Você concorda que o mercado regulado deve ser considerado neste documento? Se não concordar, indicar o porquê da não concordância.	Sim, porém como o Brasil ainda não possui um mercado regulado, importante seria focar nas transações existentes no mercado brasileiro, a fim de evitar conflitos para as empresas que possuem subsidiárias em outros escopos como as normas IFRS - International Financial Reporting Standards.
Questão (3)	Os parágrafos de 26 a 36 estabelecem o racional do CPC para o reconhecimento do crédito de descarbonização. Você concorda com a abordagem proposta? Se não concordar, indicar o porquê da não concordância e qual seria a abordagem alternativa.	Sim
Questão (4)	Os parágrafos de 37 a 41 estabelecem o racional do CPC para apresentação do crédito de descarbonização. Você concorda com a abordagem proposta? Se não concordar, indicar o porquê da não concordância e qual seria a abordagem alternativa.	**Item 39**. Poderia trazer complementação para o enquadramento normativo de partes que possuam mais de uma posição no mercado. Ou seja, o Originador que vier a ser Usuário deverá tratar o crédito como intangível, no caso de compensação de suas próprias emissões e aposentação de seus próprios créditos, visto que não atende a definição de estoque. Inclusive porque, a depender da demanda, o Originador pode ocupar a posição de Intermediário ou Usuário, sendo o momento desta definição variável, caso em que não há uma descrição exata de como apresentar os créditos nos diferentes momentos e na transição.
Questão (5)	O parágrafo 42 estabelece o racional do CPC para mensuração do crédito de descarbonização. Você concorda com a abordagem proposta? Se não concordar, indicar o porquê da não concordância e qual seria a abordagem alternativa.	
Questão (6)	Os parágrafos 43 e 44 estabelecem as divulgações requeridas para o crédito de descarbonização. Você concorda com as divulgações requeridas? Se não concordar, indicar o porquê da não concordância e qual a abordagem alternativa.	
Questão (7)	Os parágrafos de 45 a 71 indicam a proposta de tratamento contábil a ser utilizada no mercado regulado, tomando como referência o modelo ETS - Emission Trade System, praticado na União Europeia. Você concorda com essa abordagem? Se não concordar, indicar o porquê da não concordância e qual seria a abordagem alternativa.	**Item 43:** Adicionar ao parárado o critério de materialidade e relevância para divulgação. **Item 45:** Como o Brasil ainda não possui um mercado regulado, importante seria focar nas transações existentes no mercado brasileiro, a fim de evitar conflitos para as empresas que possuem subsidiárias em outros escopos como IFRS.
Questão (8)	Os parágrafos de 72 a 112 indicam a proposta do CPC para o tratamento contábil do crédito de descarbonização instituído pela Lei nº 13.576/17 (CBIO). Você concorda com a abordagem utilizada? Se não concordar, indicar o porquê da não concordância e qual a abordagem alternativa.	
Questão (9)	Os parágrafos de 113 a 156 indicam a proposta do CPC para o tratamento contábil do crédito de descarbonização no mercado voluntário, incluindo proposta para orientar a análise da eventual existência de passivos decorrentes de compromissos voluntários assumidos. Você concorda com a abordagem utilizada? Se não concordar, indicar o porquê da não concordância e qual a abordagem alternativa.	**Item 113**, Definir escopos 1, 2 e 3; **Item 120**, sugerimos deixar mais claro na Orientação que os compromissos assumidos deverão ser suficientemente detalhados, e desta forma, serão realmente capazes de gerar expectativa ao acionista ou terceiros. Dizer apenas que ***"Uma possível evidência de que a declaração criou uma expectativa válida em terceiro"*** pode criar correlações complexas para aplicação.
Questão (10)	Há aspectos adicionais que você gostaria de comentar a respeito desta minuta de orientação? Justificar seus comentários, indicando, quando aplicável, abordagem alternativa a ser analisada.	